



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Serviço Graduação

EDITAL FO Nº 12/2019

BOLSA DE ESTUDOS PARA ALUNOS COM DIFICULDADES SOCIOECONÔMICAS

A Diretoria da Faculdade de Odontologia da USP torna público aos alunos desta Unidade de Ensino que estarão abertas de **27/05/2019 a 29/06/2019, das 8h às 18h30** no **Serviço de Graduação** a inscrição para concorrer a 15 (quinze) bolsas de estudos oferecidas pela FUNDECTO a alunos que comprovem insuficiência de recursos financeiros.

Para a inscrição, o interessado deverá ter cadastro no PAPFE e visualizar o status, pois somente estarão válidos aqueles que têm status "qualificado", e entregar no Serviço de Graduação o **requerimento de inscrição** disponível na *página da FOUSP – Graduação – Requerimento para inscrição da bolsa FUNDECTO*.

O interessado não cadastrado no PAPFE deverá se inscrever de **27/05/2019 a 29/06/2019** pelo sistema Júpiter. Não existe mais entrega de documentos físicos na SAS, a partir desse ano é tudo *on line* (inscrição e documentos).

Artigo 1º - A FUNDECTO oferece 15 (quinze) bolsas de estudos com a finalidade de proporcionar apoio financeiro ao estudante do curso de graduação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (FOUSP), que comprove insuficiência de recurso financeiro.

§1º. Considera-se insuficiência de recursos, para o disposto no *caput*, o aluno que comprove renda insuficiente para manter-se ou ser mantido pela sua família.

§2º. O aluno beneficiado em período anterior não ficará impedido de concorrer no período seguinte.

Artigo 2º - Só poderá se inscrever o aluno que estiver matriculado e frequentando regularmente o curso de graduação na FOUSP.

Artigo 3º - A seleção dos bolsistas será realizada pela Divisão de Promoção Social da Superintendência de Assistência Social – SAS/USP.

Artigo 4º - Os inscritos poderão ser convocados para entrevista com um Assistente Social da Divisão de Promoção Social – SAS e estão sujeitos a visitas domiciliares.

Artigo 5º - A bolsa terá a duração de dois semestres letivos, de agosto de 2019 a julho de 2020, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Serviço Graduação

Artigo 6º - Para pleitear a renovação da bolsa, o interessado deverá estar regularmente matriculado e frequentando o curso, com média igual ou superior a cinco em um conjunto de três disciplinas, cursadas no semestre anterior à época do pedido de renovação e concorrerá em igualdade de condições com os eventuais novos solicitantes.

Artigo 7º - Os alunos que já são beneficiados com outra bolsa deverão fazer a opção, não sendo permitida a percepção de outras bolsas concomitante.

Artigo 8º - A bolsa poderá, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

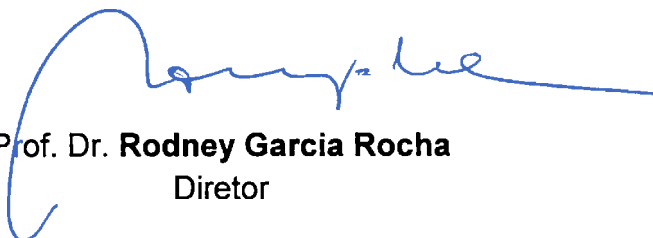
- I. Se o bolsista for reprovado, por nota ou frequência, em qualquer disciplina;
- II. Se o bolsista desligar-se, temporária ou definitivamente da FOUSP;
- III. Se o bolsista sofrer suspensão por indisciplina;
- IV. Se o bolsista vier a falecer dentro do período de concessão da bolsa;
- V. Se a situação financeira do bolsista ou de quem dependa, vier a sofrer alteração substancial, para melhor.

§1º. As ocorrências relativas ao disposto neste artigo deverão ser imediatamente comunicadas, pelo bolsista ou seu representante legal, ao Serviço de Graduação, que determinará as providências cabíveis.

§2º. A omissão na comunicação prevista no parágrafo anterior acarretará o imediato cancelamento da bolsa, bem como a obrigatoriedade de devolução das parcelas recebidas após aquele evento.

Artigo 9º - O pagamento mensal da bolsa será de inteira responsabilidade da instituição patrocinadora, ou de seu representante legal, que o fará diretamente ao bolsista.

Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação da FOUSP.



Prof. Dr. **Rodney Garcia Rocha**
Diretor